

A Suposta Instabilidade Do Govêrno Parlamentar

Raul PILLA

25.1.40

(Para os "Diarios Associados")

Geralmente apegam-se os críticos mais ao aspecto negativo, que ao positivo das cousas, mais aos seus defeitos, que ás suas vantagens.

Assim, o que arguem todos, quando se trata de parlamentarismo, é a instabilidade do govêrno, como se para compensar sobrejamente a desvantagem, não apresentasse êle grandes e insupri-veis predicados.

Entretanto, a verdade é que a instabilidade do govêrno parlamentar nem é tão grande quanto se apregoa, nem se pode considerar em si mesma um mal.

Vejamos. Num periodo de setenta anos a Inglaterra só teve dezoito gabinetes, o que dá uma média de quase quatro anos para cada um deles, isto é, pouco menos que o mandato presidencial nos Estados Unidos, ou no Brasil, antes do golpe de Estado de 1937.

Poder-se-á isto considerar govêrno instável? Se o é, sómente na monarquia absoluta, ou nos governos republicanos do tipo celebrado por Porfirio Diaz se poderia encontrar a tão decantada estabilidade.

Objetar-se-á, porém, que, se isto é o que sucede na Inglaterra, não é o que se tem verificado na França. Realmente, neste país, sucederam-se noventa ministérios no mesmo periodo de setenta anos, o que corresponde á duração média de nove meses. Cada três trimestres, um novo govêrno: já é demais.

Entretanto, se os gabinetes são estáveis na Inglaterra e instáveis na França, não se pode logicamente atribuir a malsinada instabilidade exclusivamente ao regime parlamentar, pois, se ella fôsse fruto exclusivo dele, se verificaria fatalmente em todos os países parlamentares. Intervêm, evidentemente, outros fatores.

Assim sendo, como se explica a instabilidade do govêrno francês, que tão chocantemente se contrapõe á estabilidade do

govêrno inglês? Há que computar, em primeiro lugar, o caráter, o temperamento, a própria educação política dos dois povos. Enquanto o britânico é calmo, impassível, conservador, evolucionário, o gaulês é ardente, arrebatado, radical e revolucionário; um prefere o meio termo; lança-se o outro, com facilidade, aos extremos. Nada mais natural, portanto, que os govêrnos calam com maior frequência e facilidade na França, do que na Grã-Bretanha.

Mas, se esta é a razão — objetar-se-á — desde logo claro se torna que convindo o sistema parlamentar á Inglaterra, não convém á França, nem aos países de igual temperamento, como os da América Latina.

Discutível seria a conclusão, ainda quando a única causa da instabilidade ministerial na França fôsse o temperamento nacional. Não é, porém, a única, nem, sequer, a mais importante. Existe outro fator, a que se não tem dado a devida atenção: é um defeito, e defeito grave, do mecanismo constitucional francês.

Efetivamente, no regime parlamentar clássico, que é o britânico, se o gabinete depende da confiança do parlamento, pode, em contraposição, dissolvê-lo quando, manifestada a crise, tem a convicção que êle, e não o parlamento, está interpretando a opinião pública. Basta, para isto, o assentimento da coroa. Restabelece-se, dest'arte, o equilibrio entre os dois poderes, que parecia rôto em favor do legislativo. Nem o govêrno pode exercer a sua ditadura sobre o congresso, nem êste estabelecer a sua tirania sobre aquele. O regime parlamentar é um sistema de equilibrio e harmonia, harmonia que se restabelece automaticamente, porque, ou cai o gabinete, ou se dissolve o parlamento e, neste caso, é a nação quem vai resolver soberanamente o dissídio.

Os constituintes franceses porém, com o seu justificável horror ás ditaduras e aos chamados governos fortes, entenderam acertado, ao adotar o regime parlamentar, modificar-lhe uma peça essencial. No sistema francês, pode o gabinete resolver a dissolução do parlamento, mediante a anuência do presidente da República, mas unicamente se o Senado, isto é, um dos ramos do Poder Legislativo, lhe dá a sua aprovação. Esta exigência, á primeira vista insignificante, inutilizou completamente o engenhoso mecanismo britânico, porque o Senado francês negou sempre, sistemáticamente, a dissolução pedida pelo gabinete.

Destruiu-se, dest'arte, o maravilhoso equilibrio do sistema parlamentar. A Camara dos Deputados, praticamente livre do corretivo da dissolução, passou a desmandar-se, instituindo uma verdadeira tirania sobre o gabinete. Tornou-se uma assembléa irresponsável e deputados houve, e não dos menos illustres, como Clemenceau, o "derrubador de ministérios", que não tinham quase outra preocupação, senão deitar abaixo govêrnos. Aquella simples modificação, ditada pelo temor da preponderancia presidencial, bastou para transformar radicalmente o caracter do regime: de parlamentar, que pretendia ser, tornou-se, na realidade, um govêrno de assembléa, ou govêrno convencional, com todos os seus defeitos característicos.

Assim, a instabilidade do regime francês, que era realmente grande, não se pode considerar atributo comum ao verdadeiro sistema parlamentar. A dêste, que melhor se chamaria mutabilidade, adaptabilidade, é muito menos acentuada, como mostra o exemplo da Inglaterra e das outras democracias parlamentares, que nunca se invocam quando se suscita a questão, por ser o exemplo da França o único que quadra á tese.

Em suma, o caso da França não tem valôr demonstrativo, porque classicamente parlamentar não era o regime ali vigente e constituía em rigor um sistema diferente dele.

25.1.40